

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDA DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Auditorias/Inspeções – Recomendações/Orientações feitas no exercício de 2019

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA/INSPEÇÃO	TÍTULO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	Nº DO PA SEI	INÍCIO DA AUDITORIA (ANO)	UNIDADE AUDITADA/INSPECIONADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS/INSPECIONADOS (R\$)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES/ ORIENTAÇÕES		
								ATENDIDAS	EM ATENDIMENTO	NÃO ATENDIDAS
NAUDTE	Auditoria Baseada em Riscos – ABR na Gestão e Fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada do TJDFT	16081/2019	2019	Secretaria de Recursos Humanos/Subsecretaria de Cadastro de Pessoal/Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas - SERH/SUCAP/SERESE	Controles internos administrativos vinculados aos eventos de gestão e fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada	Avaliar os controles internos administrativos vinculados aos eventos de gestão e fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada, com o risco residual mais elevado do processo de contratação de agente de Integração para operacionalização do Programa de Estágio do TJDFT sob gestão do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas - SERESE.	R\$ 27.447.694,20		12	

Achados/constatações/fragilidades:

1. Contratação de estagiários em quantidade superior ou inferior à necessidade do TJDFT.
2. Morosidade nos procedimentos de convocação/contratação dos estagiários
3. Pagamento indevido de bolsa-auxílio e ou auxílio-transporte aos estagiários
4. Fiscalização Ineficaz das Obrigações da Contratada.

Recomendações/Orientações:

Quanto ao risco de “Contratação de estagiários em quantidade superior ou inferior às demandas de cada unidade do TJDFT”:

1. Avaliar a conveniência e oportunidade de demonstrar nos PAs 19.463/2016 e 27.284/2019 os estudos que subsidiaram a definição do quantitativo de estagiários, cotejando o cumprimento da finalidade social/acadêmica do estágio, as modernizações tecnológicas advindas da implantação do SEI e PJE e o atendimento das unidades do TJDFT.
2. Proceder à análise e reavaliação dos quantitativos por ocasião de cada renovação contratual;
3. Identificar os pontos frágeis e avaliar a conveniência e oportunidade de melhoria na utilização da sua força de trabalho, com vistas à consecução de suas atividades. Se, após estudos, restar demonstrada a necessidade de

redimensionamento dos recursos humanos lotados no SERESE ou de reestruturação organizacional, recomenda-se submeter à avaliação da Administração Superior do TJDF, a fim de assegurar a eficiente, eficaz e efetiva gestão e fiscalização contratual.

4. Realizar ou aperfeiçoar o processo de gerenciamento de riscos nos moldes da Política de Gestão de Risco e Controles do TJDFT instituída pela Portaria Conjunta 2/2019.
5. Submeter à análise jurídica quanto a possibilidade de inclusão do objeto do Acordo de Cooperação 098/2009 no bojo do Contrato 048/2017, haja vista a ausência de previsão no referido pacto contratual e nos Editais dos Processos Seletivos de estagiários

Quanto ao risco de “Morosidade no processo de convocação/contratação dos estagiários”:

6. Implementar controles capazes de garantir a convocação/contratação de estagiários em tempo hábil para suprir as vagas disponíveis;
7. Verificar a possibilidade de adotar boas práticas observadas em contratos de outros Órgãos com prestação de serviços semelhantes;

Quanto ao risco de “Pagamento indevido de bolsa auxílio e ou auxílio transporte aos estagiários”:

8. Reforçar os mecanismos de controles para mitigar os riscos;
9. Submeter à análise e deliberação da Alta Administração quanto a necessidade de manutenção evolutiva do sistema aplicativo que propicia a gestão de estagiários do TJDFT, ou desenvolvimento de nova solução, nos termos justificados nos tópicos 65, 66, 67 e 73;
10. Demonstrar nos autos a comprovação da prestação de contas por parte do CIEE, conforme indicado no tópico 70 e 71;

Quanto ao risco de “Fiscalização ineficaz das obrigações da contratada”:

11. Reforçar os controles internos para mitigar os riscos;
12. Acautelar-se por meio da iniciativas descrita no item 8.1.5.

Providências adotadas (informar o atendimento de cada recomendação/orientação, ou seja, atendida (informando o ano de atendimento) /em atendimento/não atendida):

Será realizado monitoramento em 2020, nos termos do PA SEI 26.839/2019 - PAA/2020.

Resultado Quantitativo e/ou Qualitativo:

Os resultados, quantitativos e qualitativos, serão avaliados após a realização do monitoramento previsto para 2020, nos termos do PA SEI 26.839/2019 - PAA/2020.